



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Coordenadoria Administrativa e Financeira - SEDEC-CAF

AUTORIZAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização, sem instalação, para atendimento das necessidades dos ambientes administrativos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Referência: Processo nº 0041.002954/2026-18

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 965/2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.105/2021, **AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DO PLEITO**, conforme o Documento de Formalização de Demanda (76779127), o Estudo Técnico Preliminar (76779172) e a Justificativa de Ausência de Previsão no PCA e Essencialidade da Contratação (76779480), para continuidade dos procedimentos administrativos necessários à presente contratação.

A demanda compreende a aquisição de 10 (dez) equipamentos, sendo 8 (oito) aparelhos do tipo Split Hi-Wall, com capacidade nominal de 18.000 BTU/h, e 2 (dois) aparelhos do tipo Split Teto, com capacidade nominal de 36.000 BTU/h, todos com alimentação elétrica de 220 V, com controle remoto e sem instalação, conforme as características descritas nos documentos de planejamento.

Determino o encaminhamento dos autos aos setores competentes para elaboração do Termo de Referência, com o detalhamento das especificações técnicas, condições de fornecimento, critérios de recebimento e obrigações das partes, bem como para definição e fundamentação da forma de contratação a ser adotada, em consonância com os elementos de planejamento constantes dos autos.

Deverão ser adotadas as providências necessárias à consolidação da estimativa de preços, à verificação da disponibilidade orçamentária e ao atendimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes. Para fins de planejamento, registra-se a estimativa preliminar de **R\$ 39.228,02 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos)**, constante do item 11 do Estudo Técnico Preliminar, sujeita à consolidação nas etapas subsequentes.

Após a adequada instrução processual, os autos deverão ser submetidos à apreciação e manifestação jurídica, **quando cabível**, quanto à regularidade do procedimento, observadas as orientações, pareceres referenciais e demais atos jurídicos aplicáveis no âmbito desta Secretaria. A contratação somente poderá ser efetivada após o cumprimento dos requisitos legais e administrativos pertinentes.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **CELIO DOS SANTOS FERREIRA**, **Secretário(a)**, em 25/09/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76779639** e o código CRC **E6F09083**.

Referência: Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0041.002954/2026-18

SEI nº 76779639